



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual

**PARECER N. 1266 /2024**

**DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL**

Processo n. 2873/2023

Relator: Deputado Doutor Wanderley

Trata-se de **Projeto de Lei n. 559/2023** de autoria do Deputado Ronaldo Medeiros que "Torna obrigatório, no Estado de Alagoas, o diploma de no mínimo técnico em radiologia para operação de equipamentos emissores de radiação ionizante, ou campo eletromagnético, bem como o uso de equipamento de proteção individual – EPI e dá providências correlatas".

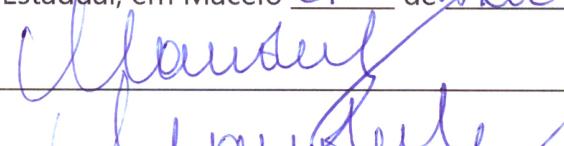
O projeto recebeu parecer da 2ª Comissão Parlamentar, de Constituição, Justiça e Redação e da 7ª Comissão Parlamentar, de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte, favoráveis à sua aprovação e foi encaminhada para esta Comissão de Saúde e Seguridade Social para ser analisada quanto aos aspectos definidos no Art. 125, IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

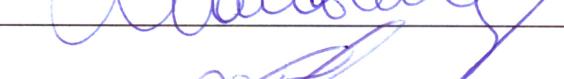
A matéria visa a qualificação dos profissionais que operam equipamentos emissores de radiação ionizante ou campo eletromagnético e assegura a utilização de equipamentos de proteção individual, preservando a saúde do trabalhador.

A medida proposta, portanto, surge como uma medida de prevenção para os profissionais da área, melhorando, por conseguinte a prestação dos serviços.

**Sendo assim, considerando que não se verifica nenhum óbice a tramitação normal da proposição quanto aos aspectos que nos compete examinar, nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei n. 559/2023.**

Sala das Comissões Deputado José Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió 21 de maio de 2024.

  
PRESIDENTE

  
DR. WANDERLEY (Relator)